



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1305

12 de Julho de 2024

PG. 1/3



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 299/2024

“Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Processante referente ao Processo Administrativo instaurado a partir da Portaria 10/2024, e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento por interesse particular, do cargo efetivo da servidora **Andrea Aparecida Cavalheri Ida**, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica I, e nomeada em comissão no cargo de Diretor de Recursos Humano;

RESOLVE:

Art. 1.º: Nomear como membro, da Comissão Processante instaurada em relação à Portaria nº 10/2024 para apurar prisão de servidor público em decorrência de condenação criminal transitada em julgado, **Carla Maria Sotocorno Bosisio**, RG nº 40.388.339-8;

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas/SP, 12 de julho de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1305

12 de Julho de 2024

PG. 2/3



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 300/2024

“Altera a Portaria n.º 099/2024, que dispõe sobre a equipe do SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITÁRIA no município de Anhumas, e dá outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o artigo 5.º da Lei Municipal 047/98 de 11/12/1998, que estabelece as ações e competências da Vigilância Sanitária Municipal;

CONSIDERANDO, ainda as disposições do Decreto Municipal n.º 135/2001 de 10 de julho de 2001, que estabelece as atribuições à equipe de Vigilância Sanitária;

RESOLVE:

Art. 1.º: Nomear a Sra. **Jaqueline Potensa**, RG 46.221.859-4 para o cargo para Coordenador da equipe VISA, sob credencial n.º 020.

Art. 2.º: A equipe em questão fica assim constituída:

- Isabela Palmiere Sampaio Soares**, Engenheira Civil, CREA n.º 5069232160, credencial n.º 024;
- Maurício Mingroni**, Diretor de Habitação e Serviços Urbanos e Rurais, RG n.º 17.693.201, CPF n.º 073.449.148-40, credencial n.º 007;
- Jaqueline Potensa**, Visitador Sanitário, RG 46.221.859-4, CPF 419.112.408-03, credencial n.º 020;
- Thiago Silva Ribeiro**, Agente de Controle de Vetores, RG 48.926.837-7, CPF 332.007.868-25, credencial n.º 037;
- Rosana Rosa Carvalho**, Agente de Controle de Vetores, RG 49.10.681-0, CPF 433.134.768-05, Credencial n.º 39;
- Vera Gabrielle Souza Raminelli Canuto**, Nutricionista, CRN 3 – 63916, credencial n.º 038;
- Eloah dos Santos Lopes Acencio**, Farmacêutica, RG 28.789.090-6, CPF 272.718.158-21, credencial n.º 029;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1305

12 de Julho de 2024

PG. 3/3



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

8. **Araceli Cristina Colnago Malacrida**, Enfermeira, RG 43.472.036-7, CPF 360.913.228-00, credencial n.º 030;
9. **Eliane Keiko Mizobe**, Dentista, CRO 44.911, RG 15.554.304-0, CPF 112.025.168-07, credencial n.º 033;
10. **Caroline Gil Dundi**, Médica Veterinária, RG 46.008.666-4, CPF 455.515.468-10, credencial n.º 034;
11. **Hernani de Souza Oliveira Filho**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 48.920.532-X, CPF 421.016.238-89, credencial n.º 027;

Art. 3.º: Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 4.º: A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 5.º: A autoridade competente de que tratam os artigos antecedentes é o Secretario Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal n.º 47/98, artigo 1.º.

Art. 6.º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria 099/2024 de 02 de abril de 2024 e demais disposições em contrário.

Anhumas/SP, 12 de julho de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

